

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3871 DE 01 DE JULHO DE 2024

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ O EVENTO "AVIVA IPIABAS", EVENTO EVANGELÍSTICO, A SER REALIZADO NO 1º SÁBADO APÓS A PÁSCOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluído no Calendário oficial de festividades do município de Barra do Piraí o Evento Aviva Ipiabas, evento evangelístico, a ser realizado no 1º sábado, após a páscoa, no Distrito de Ipiabas.

- **Art. 2º-** Fica autorizado o Poder Executivo a conveniar-se, na forma da lei, com instituições públicas e/ou privadas objetivando o custeio da festividade, inclusive sua divulgação.
- Art. 3º- Fica estendido aos demais bairros e distritos do município de Barra do Piraí a iniciativa disposta no artigo 1º desta Lei.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo chefe do Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2024.

VIARIO REIS ESTEV Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 59/2024

Autores: Elves, Rafael, Luiz Carlos e José Luiz de Brum